



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 2123 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

*“AUTORIZA A DOAÇÃO, PELO PODER PÚBLICO, DE UM COMPUTADOR E DEMAIS PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE, IMPRESSORA, ETC.) AO 22º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, SEDIADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*


**A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação, pelo Chefe do Executivo, de um computador e demais periféricos (monitor, mouse, impressora, etc.), ao 22º Grupamento de Bombeiros Militar, sediado em nosso Município, que é parte integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**Artigo 2º** - O equipamento objeto da presente doação deverá ser utilizado, obrigatória e exclusivamente, para atender as necessidades do Grupamento sediado nesse Município.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2012.



**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 036/GP/2012  
Projeto de Lei nº 132/2012  
Autor: executivo Municipal